REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 139, de 23/08/2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 15

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 18

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 24

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 27

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 42

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO. 43

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS. 64

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/2019/CONSEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Homologa pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VIII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Comissão Examinadora para a classe Associados, quando aplicável, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes por interstícios já completados:

I - Processo nº 23103.007738/2018-82, de Pedro Bins Ely, Departamento de Clínica Cirúrgica, de professor adjunto C4 para professor associado D1;

II - Processo nº 23103.001384/2019-43, de Adalberto Sperb Rubin, Departamento de Clínica Médica, de professor adjunto C4 para professor associado D1;

III - SEI – processo nº 23103.100569/2019-30, de Maria Teresa Anselmo Olinto, Departamento de Nutrição, de professora adjunta C4 para professora associada D1;

IV - SEI – processo nº 23103.100691/2019-14, de Fabiana de Oliveira, Departamento de Fonoaudiologia, de professora adjunta C4 para professora associada D1;

V - SEI – processo nº 23103.100006/2019-41, de Monalise Costa Batista Berbert, Departamento de Fonoaudiologia, de professora adjunta C1 para professora adjunta C2.

Art. 2º Homologar o seguinte pedido de progressão funcional de docente, a vigorar a partir da data de fechamento do respectivo interstício, com base no art. 2º da Resolução do CONSUN nº 26/2014, de 11 de dezembro de 2014:

I - SEI – processo nº 23103.101702/2019-75, de Tiago Franco de Oliveira, Departamento de Farmacociências, de professor adjunto A1 para professor adjunto A2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 50/2019/CONSEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Homologa pedidos de colaboração esporádica e de afastamento de docentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VI, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de colaboração esporádica e de afastamento de docentes:

I - SEI – processo nº 23103.101097/2019-32, de Thaís Rodrigues Moreira, Departamento de Nutrição, para desenvolver conteúdo para workshops da empresa Mães de Mãos Dadas Ltda., no período de 01/08/19 a 01/12/19, com carga horária total de 12h;

II - SEI – processo nº 23103.101736/2019-60, de Luciane Dalcanale Moussalle, Departamento de Fisioterapia, para ministrar curso em EaD para a AMRIGS, em 23/08/19, com carga horária total de 3h;

III - SEI – processo nº 23103.101747/2019-40, de Marcelo Faria Silva, Departamento de Fisioterapia, para ministrar aulas em curso da UNESC, SC, dias 13, 14, 27 e 28/09/19, com carga horária total de 22h;

IV - SEI – processo nº 23103.101108/2019-84, de Alcyr Alves de Oliveira Jr., Departamento de Psicologia. Pedido de afastamento para pós-doutorado no período de 15/08/19 a 14/08/20. Carta de recepção de professor visitante expedida pelo Institut National de la Recherche Scientifique, Center on Energy, Materials and Telecommunications (INRSL EMT), da University of Quebec, Canadá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51/2019/CONSEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera a regulamentação, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, da atividade de Professor Voluntário, em conformidade à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, na apreciação do processo nº 23103.004090/2019-73, considerando a necessidade de revisão da regulamentação da atividade de Professor Voluntário em âmbito interno, instituída pela Resolução nº 072/2009 de 25 de setembro de 2009, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, RESOLVE dispor que:

Art. 1º. Será permitida a prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, aos portadores de titulação de pós-graduação em grau mínimo de “mestre”, formados na graduação há pelo menos 5 (cinco) anos, com experiência de no mínimo 1 (um) ano de docência em ensino superior, cuja admissão não acarrete ônus para a UFCSPA, obedecidas as condições estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único. Nos casos em que o interessado em prestar serviços voluntários tenha titulação de “especialista”, mas cumpra os demais requisitos, mediante justificativa do Departamento a Comissão de Ensino do CONSEPE analisará e emitirá parecer sobre a possibilidade de excepcionalidade da titulação estabelecida no caput.

Art. 2º. A aceitação da condição de Professor Voluntário por parte do solicitante constituir-se-á numa honraria acadêmica, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração, nem gerando vínculo empregatício ou previdenciário entre o docente voluntário e a Instituição, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º. Na documentação e diferentes formas de declaração e atestação, o especialista prestador de serviços voluntários se denominará Professor Voluntário.

Parágrafo único. Para fins de certificação do prestador de serviços voluntário ao término do período de atividade voluntária, o tempo mínimo de adesão é de 1 (um) semestre letivo.

Art. 4º. o Professor Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que, de forma comprovada, realizar no desempenho das atividades voluntárias, sendo que as mesmas deverão estar expressamente autorizadas pela UFCSPA, conforme previsto no art. 3º, caput, e parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 5º. Após parecer favorável da Assembleia do Departamento, a respectiva Chefia protocolizará o pedido de informação à Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA sobre a possibilidade de contemplar a presença de Professor Voluntário naquela Disciplina.

Art. 6º. É pré-requisito para atuar como Professor Voluntário, no âmbito da UFCSPA, ser portador de titulação de pós-graduação em grau mínimo de “mestre”, exceto para professores aposentados pela Instituição e nos casos previstos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 7º. O Professor Voluntário poderá exercer atividades de ensino, pesquisa, extensão, participação em grupos de trabalho de natureza acadêmica, orientação de alunos na especialização, bem como participação em bancas examinadoras de atividades condizentes com a sua titulação.

§ 1º. O Professor Voluntário não poderá votar nem ser votado para nenhuma função administrativa ou representativa na UFCSPA.

§ 2º. No exercício das atividades previstas no caput desse artigo será permitido ao Professor Voluntário participar de reuniões do Departamento onde estará atuando, com direito a voz, mas não a voto.

§ 3º. As atividades didático-pedagógicas exercidas pelo Professor Voluntário ficarão sob corresponsabilidade de um docente do quadro efetivo da UFCSPA que desenvolva atividade em área afim, designado pelo Chefe do Departamento.

Art. 8º. O processo de solicitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – carta de apresentação ou anuência de um docente do quadro efetivo da UFCSPA, pertencente à área onde o prestador de serviço voluntário irá atuar;

II – plano das atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação pelo prestador de serviço voluntário, elaborado pelo solicitante em conjunto com o professor da área;

III – cópia do certificado ou diploma de titulação em pós-graduação do prestador de serviço voluntário;

IV – indicação do endereço eletrônico do Curriculum Lattes do prestador de serviço voluntário, em conformidade à Resolução 033/2011 do CONSUN;

V – Termo de Adesão e Compromisso a ser celebrado entre a UFCSPA e o prestador do serviço voluntário, preenchido em conjunto com o Departamento de atuação pretendida, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução.

VI – justificativa de professor da área quanto à necessidade da participação do prestador de serviço voluntário;

VII – após deliberação da assembleia, ofício da Chefia do Departamento solicitando ao CONSEPE a apreciação do nome do prestador de serviço voluntário, justificando o pedido, ratificando as informações prestadas pelo voluntário e o cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 9º, 10 e 11 desta Resolução;

VIII – o "de acordo" da Pró-Reitoria de Graduação e o ateste de conformidade da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

Parágrafo único. Cópia do Termo de Adesão e Compromisso, preenchido e assinado pelo prestador de serviço voluntário, instruirá o processo de encaminhamento do pedido. Após a homologação do pedido pelo CONSEPE, o processo será encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP) da UFCSPA para fins de controle de prazos, comunicação da data de início das atividades do Professor Voluntário ao Departamento e, finalizados todos os procedimentos, arquivamento do processo.

Art. 9º. A Instituição poderá contar com um número de professores voluntários de, no máximo, 15% do total de professores do quadro efetivo.

Art. 10. Será permitido ao Departamento que contenha até 10 (dez) professores efetivos, 1 (um) Professor Voluntário e, ao Departamento que contenha mais de 10 (dez) professores efetivos, 15% (quinze por cento) destes, sem arredondamento.

Art. 11. A atuação do Professor Voluntário ocorrerá por um período de até 1 (um) ano, permitida a prorrogação até o limite deste prazo, de acordo com o interesse da Instituição, do Departamento e do prestador de serviços voluntário.

§ 1º. A renovação do período a que se refere o caput desse artigo seguirá a mesma tramitação estabelecida no art. 5º, sendo o processo instruído, ainda, com o relatório e avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelo Professor Voluntário no período anterior, aprovado em reunião do Departamento, o que deverá ocorrer três meses antes do vencimento do período de prestação dos serviços voluntários.

§ 2º. A carga horária mínima semanal de atuação do prestador de serviços voluntários será de 2h e a máxima de 20h.

Art. 12. No exercício de suas atividades, ao Professor Voluntário será assegurado o acesso a laboratórios, bibliotecas, espaço físico e endereço institucional e eletrônico, bem como o direito de uso de sua denominação.

Art. 13. A produção científica ou técnica resultante das atividades do Professor Voluntário deverá obrigatoriamente mencionar a filiação institucional à UFCSPA.

Art. 14. A cessação de prestação de serviços voluntários ocorrerá:

I - por manifestação de vontade do Professor Voluntário;

II - por decisão justificada do Departamento, sendo nesse caso assegurado ao Professor Voluntário o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III - automaticamente, após decorrido o prazo fixado no Termo de Adesão e Compromisso (Anexo I), caso não seja demonstrado interesse de renovação, limitado ao prazo máximo de 1 (um) ano nos termos do art. 11 antecedente.

Parágrafo único. O registro da cessação da prestação de serviços voluntários de que trata o caput deste artigo será feito na seção “cessação de compromisso”, constante do Anexo I desta Resolução,

Art. 15. O fluxograma do processo está estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Art. 16. Quando ocorrerem os trâmites para a implantação do processo de que trata o art. 8º desta Resolução por meio do Sistema Eletrônico de Informações, os Anexos I e II sofrerão as adequações pertinentes.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos, observada a legislação correspondente e sua interpretação, pelo CONSEPE.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 19. Fica revogada a Resolução nº 072/2009 de 25 de setembro de 2009.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente do CONSEPE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 51/2019/CONSEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº 23103._____

Termo de adesão e compromisso de atuação como prestador de serviços voluntário que celebra _____ com a Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro e 1998.

Pelo presente termo de adesão e compromisso, _____ _____, de nacionalidade _____, estado civil _____ _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente a _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço de docência voluntária à UFCSPA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prestador do serviço de docência voluntária, desde já denominado Professor Voluntário, exercerá suas atividades junto ao Departamento de _____ _____, submetido a uma jornada semanal de ___ horas, de acordo com o art. 11, § 2º, da Resolução nº 51/2019/CONSEPE.

2. A atividade a ser exercida pelo Professor Voluntário consistirá em _____ _____ _____ _____ _____.

3. A prestação de serviços realizada pelo Professor Voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFCSPA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro e 1998.

4. O Professor Voluntário exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento de _____.

5. O Professor Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da UFCSPA.

6. O Professor Voluntário poderá participar das reuniões da área e ou do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. Qualquer produção científica ou técnica decorrente das atividades do Professor Voluntário deverá mencionar a filiação institucional à UFCSPA, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Instituição em matéria de direito autoral.

8. O Professor Voluntário compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de cessação da prestação do serviço, na forma do art. 14, II, da Resolução nº 51/2019/CONSEPE de 15 de agosto de 2019, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á a partir da data de homologação do pedido pelo CONSEPE, no período de _____ a _____ (data inicial e final limitada a um ano a partir da data de homologação do processo), permitida a prorrogação nos termos do art. 11 da Resolução nº 51/2019/CONSEPE de 15 de agosto de 2019.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

NOME

Aderente e Compromitente Voluntário

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Para Uso do DAP:

Homologado pelo CONSEPE em ___/___/___. Extraída cópia em ___/___/___ para ciência do Departamento e entrega ao Professor Voluntário.

Carimbo e assinatura do servidor DAP

CESSAÇÃO DE COMPROMISSO EM ____/____/____

Motivo de acordo com o inciso ____ do art. 14 da Resolução nº 51/2019/CONSEPE. Extraída cópia em ___/___/___ para ciência do Departamento e entrega ao Professor Voluntário.

“Art. 11. A cessação de prestação de serviços voluntários ocorrerá:

I - por manifestação de vontade do Professor Voluntário;

II - por decisão justificada do Departamento, sendo nesse caso assegurado ao Professor Voluntário o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III - automaticamente, após decorrido o prazo fixado no Termo de Compromisso (Anexo I), caso não seja demonstrado interesse de renovação, limitado ao prazo máximo de 2 (dois) anos nos termos do art. 8º antecedente."

Carimbo e assinatura do servidor DAP

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 51/2019/CONSEPE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

a) Providências do interessado em atuar como Professor Voluntário

Abertura do processo no setor de Protocolo contendo ofício requisitando a honraria acadêmica, justificando o pedido e anexando os seguintes documentos:

1. Carta de apresentação ou anuência de um docente do quadro efetivo da UFCSPA, pertencente à área de atuação voluntária pretendida;

2. Plano de atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação como voluntário, elaborado em conjunto com o professor efetivo da área de atuação voluntária pretendida;

3. Cópia do certificado ou diploma de titulação de pós-graduação (grau mínimo de "mestre");

4. Indicação do endereço eletrônico para o seu Currículo Lattes;

5. Preenchimento, em conjunto com o Departamento de atuação pretendida, e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, em uma via, conforme modelo constante no Anexo I da Resolução nº 51/2019/CONSEPE.

b) Providências da Chefia do Departamento de atuação voluntária pretendida

6. Justificativa de professor da área quanto a necessidade da participação do prestador de serviço voluntário;

7. Após deliberação da Assembleia Departamental, emitir ofício solicitando ao CONSEPE a apreciação do nome do prestador de serviço voluntário, justificando o pedido, ratificando as informações prestadas pelo voluntário e o cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 9º, 10 e 11 da Resolução nº 51/2019/CONSEPE;

8. Enviar o processo à Pró-Reitoria de Graduação para análise e parecer.

c) Providências da PROGRAD e da PROGESP

9. Se “de acordo”, a PROGRAD despachará a concordância no processo e o encaminhará à PROGESP para ateste de conformidade, como área de gestão de pessoal. Caso contrário, solicitará providências à Chefia de Departamento;

10. Se houver conformidade, a PROGESP despachará no processo e o enviará à Secretaria dos Conselhos Superiores. Caso contrário, devolverá à PROGRAD com os respectivos apontamentos.

d) Para apreciação do CONSEPE

11. Recebido o processo, a Secretaria dos Conselhos Superiores o encaminhará para análise pela Comissão de Ensino do CONSEPE. Após parecer favorável, pautará a homologação para a próxima sessão do CONSEPE. Caso contrário, devolverá à PROGESP;

12. Após homologação pelo CONSEPE, juntará cópia da Resolução e encaminhará o processo ao DAP.

e) Providências do DAP

13. O DAP certificará no Termo de Adesão e Compromisso juntado ao processo a data de homologação do processo pelo CONSEPE;

14. Extrairá cópia do Termo de Adesão e Compromisso e enviará à Chefia do Departamento para ciência e entrega ao Professor Voluntário;

15. O prazo de vigência da prestação de serviço voluntário estará estabelecido no Termo de Adesão e Compromisso;

16. Durante a vigência do Termo de Adesão Compromisso, o processo será mantido no DAP;

17. O pedido de "cessação de compromisso" será encaminhado pela Chefia de Departamento, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios da cessação da prestação de serviços voluntários, conforme art. 14 da Resolução nº 51/2019/CONSEPE;

18. O DAP registrará a data da cessação da atividade voluntária na área correspondente do termo de compromisso, extrairá cópia e enviará à Chefia do Departamento para ciência e entrega ao Professor Voluntário;

19. Após a cessação da prestação de serviços voluntários, arquivará o processo.

RESOLUÇÃO Nº 52/2019/CONSEPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Homologa pedido de promoção funcional docente ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, ad referendum nos termos do art. 5º, VIII, e para os fins do art. 2º, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Comissão Examinadora para a classe Associado, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de promoção funcional do docente Eduardo Garcia, de Professor Adjunto C4 para Professor Associado D1, nos termos do processo eletrônico nº 23103.101468/2019-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº. 040 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, conforme art. 23, inciso XXI do Regimento Geral da UFCSPA, para fins de abertura e assinatura de edital de processo seletivo para ingresso de médicos nos programas de residência médica.

Art.2º A delegação de competência não envolve a perda, pela Reitora, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

PORTARIA Nº. 041 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 238/2017 de 22/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RECONSTITUIR, a partir da presente data, a Comissão Interna de Biossegurança da UFCSPA (CIBio), com os seguintes membros:

a) Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino – SIAPE nº 3052735;

b) Fernanda Bastos Mello – SIAPE nº 1478323;

c) Jenifer Saffi – SIAPE nº 1316534;

d) Joana Fisch – SIAPE nº 2068452;

e) Márcia Rosângela Wink – SIAPE nº 1490956;

f) Melissa Medeiros Markoski – SIAPE nº 3053038;

g) Paulo Ricardo Gazzola Zen – SIAPE nº 2309828

Art. 2º - A comissão será presidida pela Professora Márcia Rosângela Wink, SIAPE nº 1490956.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 024, de 3 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2019

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora

DESPACHO

Assunto: Aprovação de Documento de Oficialização da Demanda - DOD – contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à organização de eventos e correlato

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre APROVA a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à organização de eventos e correlatos a serem realizados pela UFCSPA, com valor aproximado de R$ 896,900,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e novecentos reais) conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e RATIFICA a indicação da equipe de Planejamento

da Contratação, composta pelos servidores Isadora Farias dos Santos, Magno Carvalho de Oliveira, Luciane Fugali e Tiago Pitrez Falcão.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

PORTARIA Nº. 31/2019/GR/CPAD DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 25/2019/GR/CPAD, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 128 em 21 de junho de 2019, e alterada pela Portaria nº 26/2019/GR/CPAD, de 26 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 129 em 28 de junho de 2019, tendo por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.003428/2019-70, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 73/2019/PROGRAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de Bolsista de Iniciação à Docência, para os meses de agosto a dezembro de 2019, os acadêmicos abaixo relacionados, recebendo bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais):

Nº	Bolsista
1	ADRIANA SARAIVA EGRES
2	ALAN WALTER DANNENHAUER CASTRO LEIVAS
3	ALBERTO CHITOLINA NESELLO
4	ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA JACOMINI
5	ALEXSANDRO FERREIRA GUIMARÃES
6	ANDRESSA DE MOURA BARBOSA
7	ANGELA GRASSIOLI
8	ANNA JULIE DE MELLO COUTINHO
9	ANNA LÚCIA FROHLICH
10	ANTÔNIO CARLOS GALLO DA SILVA
11	ANTÔNIO VICENTE PERUZZO NETO
12	BRAION ANTÔNIO PELISSONI
13	BRUNA VITOLA LOVATO
14	CAMILA MARIA BARBIERI DE SOUZA
15	CARLA ISABEL BORRÉ
16	CAROLINA PEREIRA LEÃO DA SILVA
17	CAROLINE MANAMI OKAMOTO
18	DANIEL TROST
19	DÉBORA ADAMATTI COLE STANGHERLIN
20	DOUGLAS TOMIO NAKATA
21	EDUARD SANTOS DE BRAGA
22	EDUARDA SOARES SERPA CAMBOIM
23	EDUARDO ESTEVES DE ALCÂNTARA MARQUES RODRIGUES
24	EDUARDO SILVEIRA DA COSTA
25	ELUIZA MACEDO
26	GABRIELA DE MELLO COLOMBO
27	GABRIELA PLOTZKY DE CASTRO
28	GABRIELA SPINGOLON
29	GIOVANI NÍCOLAS BETTONI
30	GIOVANI NOLL

31	GUSTAVO BOTENE RIBOLLI
32	GUSTAVO HAGEN
33	HÉLIO FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JÚNIOR
34	ISABELA CONTIN
35	ISADORA BUELONI GHIORZI
36	JEFERSON JANTSCH
37	JESSYKA DA COSTA BEVILAQUA
38	JÚLIA LEÃO NOGUEIRA
39	JULIA SCHOMMER STEIN
40	JULIA SOUZA DE OLIVEIRA
41	JULIANA CAMPELLO BECK
42	JULIANA MELLO SEVERO
43	KAROLINE LEMOS SCHNEIDER
44	LEONARDO FELIPI SCHMITZ FRANCO
45	MAIARA TOMANCHIEVIEZ
46	MARCELA LAHIGUERA CESA
47	MARCELO KRATZ MENDES
48	MARIA EDUARDA PEDROSO BASEGGIO
49	MARIANA SCHMIDT VIEIRA
50	MATEUS DOS SANTOS TAIAROL
51	MATHEUS EDUARDO PAVAN PANASUK
52	MAYANDRE JACOB OLIVEIRA DE BONA
53	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
54	MOSIAH HEYDRICH MACHADO
55	PAULA CRISTIELI ZANATTA
56	PAULA LEAL TORRES
57	PEDRO HENRIQUE MIRAPALHETA JACQUES
58	PEDRO LEARDIN SILVEIRA
59	RAPHAEL SALES CERQUEIRA
60	RAQUEL DOS SANTOS RAMOS
61	SARAH PRECHT E SOUZA
62	TALES COSTA SILVA
63	TÁRSIS AUGUSTO ALEXANDRE CHAGAS
64	THAIS ZILLES FRITSCH
65	THAYNÁ FERNANDES OLIVEIRA SILVA
66	THOMAS KELM
67	VERONNIKE HOSSA KOWALSKI
68	VICTOR HUGO QUEIROZ REBELLO
69	VICTÓRIA CARVALHO ROSA
70	VICTORIA GALINATTI SCHMITT

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 63, de 18 de junho de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº 74/2019/PROGRAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Psicologia da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I – excluir as docentes Lúcia Marques Stenzel e Janaína Thaís Barbosa Pacheco e as discentes Milena da Silva Farinha e Caroline Tomazi Italo;

II – incluir as docentes Clarissa de Antoni e Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira e as discentes Sofia Hoffmann e Helena Fuchs;

III - Alterar a atribuição das representantes do Departamento de Educação e Humanidades, passando a atuar como Titular a docente Ana Luiza Pires de Freitas e como Suplente a docente Ana Carolina da Costa e Fonseca;

IV – a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	**Representante**	**Atribuição**	**Mandato**
Coordenação	Luciana Suárez Grzybowski	Coordenadora de Curso	-
	Mayte Raya Amazarray	Vice Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Ana Paula da Silva	Titular	06/2018 a 05/2020
	Manoel Brandes Nazer*	Suplente	08/2019 a 07/2021
Educação e Humanidades	Ana Luiza Pires de Freitas*	Titular	08/2019 a 07/2021
	Ana Carolina da Costa e Fonseca*	Suplente	08/2019 a 07/2021

Psicologia	Clarissa de Antoni	Titular	08/2019 a 07/2021
	Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira	Suplente	08/2019 a 07/2021
Clínica Médica	Mauro Borba Terra	Titular	01/2019 a 12/2020
	Ygor Arzeno Ferrão	Suplente	08/2018 a 07/2020
Saúde Coletiva	Eliana Márcia Da Ros Wendland	Titular	05/2018 a 04/2020
	Carmen Vera Giacobbo Daudt*	Suplente	04/2018 a 03/2020
Discente	Sofia Hoffmann	Titular	08/2019 a 07/2020
	Helena Fuchs	Suplente	08/2019 a 07/2020
Discente	Marina Helena Dias da Costa*	Titular	06/2019 a 05/2020
	Fernanda Dornelles Prettz*	Suplente	06/2019 a 05/2020

*Mandato reconduzido

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 3 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº 75/2019/PROGRAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Coordenação, a docente Arlete Hilbig por Margaret Weidenbach Gerbase e, na Vice-Coordenação, a docente Gisele Alsina Nader Bastos por Liana Lisboa Fernandez;

II- excluir os (as) docentes Ricardo Sukiennik, Mariana de Freitas Dewes, Helena Terezinha Hubert Silva e Cleidilene Ramos Magalhães e os (as) discentes Augusto Bittencourt Lopes, Carolina Santi, Diogo Menezes Correa e Victória da Luz Viega Borges;

III- incluir os (as) docentes Cecília Dias Flores, Luciana Boose Pinheiro, Francisco Scornavacca e Pedro Bandeira Aleixo e os (as) discentes Débora Natália de Oliveira Santos, Daniel Akio Yamada, Zilena Casale Tomazeli e André Freitas Vargens;

IV- Alterar a atribuição das representantes do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, passando a docente Kátya Viana Rigatto a atuar como Titular e a docente Fernanda Bordignon Nunes como Suplente; alterar a atribuição da representante do Departamento de Educação e Humanidades, Aline Winter Sudbrack, passando esta a atuar como Suplente; alterar a atribuição da representante do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Mirela Foresti Jiménez, passando esta a atuar como Titular; alterar a atribuição da representante do Departamento de Patologia e Medicina Legal, Adriana Vial Roehe, passando esta a atuar como Suplente;

V- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	**Representante**	**Atribuição**	**Mandato**
Coordenação	Margaret Weidenbach Gerbase		-
	Liana Lisboa Fernandez	Vice	-
Ciências Básicas da Saúde	Kátya Viana Rigatto*	Titular	08/2018 a 07/2020
	Fernanda Bordignon Nunes*	Suplente	08/2018 a 07/2020
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Juliana Silva Herbert*	Titular	08/2018 a 07/2020
	Cecília Dias Flores	Suplente	08/2019 a 07/2021
Clínica Cirúrgica	Newton Roesch Aerts*	Titular	08/2019 a 07/2021
	Nilon Erling Júnior*	Suplente	01/2019 a 12/2021
Clínica Médica	Marília Maria dos Santos Severo*	Titular	06/2019 a 05/2021
	Eduardo Garcia*	Suplente	06/2019 a 05/2021
Educação e Humanidades	Luciana Bose Pinheiro	Titular	08/2019 a 07/2021
	Aline Winter Sudbrack**	Suplente	04/2019 a 03/2021

Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros**	Titular	03/2018 a 02/2021
	Mauro Ricardo Nunes Pontes**	Suplente	03/2018 a 02/2021
Ginecologia e Obstetrícia	Mirela Foresti Jiménez*	Titular	06/2019 a 05/2021
	Carla Maria De Martini Vanin	Suplente	08/2019 a 07/2021
Patologia e Medicina Legal	Pedro Bandeira Aleixo	Titular	08/2019 a 07/2021
	Adriana Vial Roehe*	Suplente	09/2018 a 08/2020
Pediatria	Tânia Maria Rohde Maia**	Titular	03/2019 a 02/2021
	Francisco Scornavacca	Suplente	08/2019 a 07/2021
Saúde Coletiva	Eliana da Ros Wendland*	Titular	12/2017 a 11/2019
	Carmen Vera Giacobbo Daudt*	Suplente	01/2019 a 12/2020
Discente	André Freitas Vargens	Titular	08/2019 a 07/2020
	Débora Natália de Oliveira Santos	Suplente	08/2019 a 07/2020
	Daniel Akio Yamada	Titular	08/2019 a 07/2020
	Zilena Casale Tomazeli	Suplente	08/2019 a 07/2020

*Mandato Reconduzido

** Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 67, de 21 de agosto de 2017.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2019/PROPPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria 32/2017 – PROPPG, de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Dispor a nomenclatura dos laboratórios e salas de apoio da pós-graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e designar seus respectivos responsáveis, conforme a seguir:

Nome	Responsáveis	Local
Laboratório de Pesquisa em Avaliação Psicológica	Caroline Tozzi Reppold/ Adriana Serafini	UFCSPA Prédio 2 Sala 116/117
Laboratório de Pesquisa em Biologia Celular	Márcia Rosângela Wink	UFCSPA Prédio 3 Sala 613
Laboratório de Pesquisa em Biologia Molecular	Vanessa Suñé Mattevi/ Silvana de Almeida	UFCSPA Prédio 3 Sala 304
Laboratório de Pesquisa em Citogenética	Paulo Gazzola Zen/ Rafael Fabiano M. Rosa	UFCSPA Prédio 1 Sala 404
Laboratório de Pesquisa em Estudos Populacionais	Daniela C. Tietzmann/ Caroline Buss	UFCSPA Prédio 3 Sala 802
Laboratório de Pesquisa em Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros	UFCSPA Prédio 3 Sala 405
Laboratório de Pesquisa em Fisiologia Comportamental e Metabólica	Márcia Giovenardi/ Marilene Garrido	UFCSPA Prédio 3 Sala 502
Laboratório de Pesquisa em Fisiologia Experimental	Pedro Dal Lago/ Alberto A. Rasia Filho	UFCSPA Prédio 3 Sala 403
Laboratório de Pesquisa em Fisiologia Translacional	Katya Vianna Rigatto/ Fernanda Bordignon Nunes	UFCSPA Prédio 3 Sala 503
Laboratório de Pesquisa em Genética Toxicológica	Jenifer Saffi/ Dinara Jaqueline Moura	UFCSPA Prédio 3 Sala 714

Laboratório de Pesquisa em Imagens Médicas	Bruno Hochhegger/ Fernando Ferreira Gazzoni	Santa Casa
Laboratório de Pesquisa em Imunologia	Pedro Roosevelt Torres Romão/ Alessandra Peres	UFCSPA Prédio 3 Sala 803
Laboratório de Pesquisa em Microbiologia Molecular	Pedro Alves d´Azevedo/ Cícero A. G. Dias	UFCSPA Prédio 3 Sala 302
Laboratório de Epidemiologia Clínica	Cláudia Giuliano Bica/ Eliana Márcia da Ros Wendland	UFCSPA Prédio 3 Sala 702
Laboratório de Pesquisa em Patologia	Marilda da Cruz Fernandes/ Adriana Roehe	UFCSPA Prédio 3 Sala 514
Laboratório de Pesquisa em Poluição Atmosférica	Cláudia Ramos Rhoden/ Sérgio Amantéa	UFCSPA Prédio 3 Sala 602
Laboratório de Pesquisa em Reabilitação	Aline Pagnussat / Rodrigo Della Méa Plentz	UFCSPA Prédio 3 Sala 805
Laboratório de Pesquisa em Reabilitação Pulmonar	Paulo Teixeira/ Eduardo Garcia	Santa Casa
Laboratório de Pesquisa em Realidade Virtual	Alcyr Alves de Oliveira Júnior/ Adriana Jung Serafini	UFCSPA Prédio 3 Sala 504
Laboratório de Pesquisa em Tecnologias Educacionais	Maria Eugênia Bresolin Pinto/ Alessandra Dahmer	UFCSPA Prédio 2 Sala 722
Laboratório de Unidade Bioanálitica	Keli Cristine Reiter	UFCSPA Prédio 3 Sala 603
Laboratório de Imunoterapia	Cristina Bonorino	UFCSPA Prédio 3 Sala 813
Laboratório de Imunovirologia e Botânica	Luiz Carlos Rodrigues Júnior/ Márcia Vignoli da Silva	UFCSPA Prédio 1 Sala 206
Biotério I	Fernanda Bastos de Mello/ Joana Fisch	UFCSPA Prédio 3 Sala 414/415
Sala de Biofreezer	Magda R. de Vargas Schardosim	UFCSPA Prédio 3 Sala 103
Unidade de Esterilização	Magda R. de Vargas Schardosim	UFCSPA Prédio 3 Sala 703/704

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 047/2019/PROEXT, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 041/2019/PROEXT de 19 de julho de 2019.

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-moradia do PAE, para o período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020 recebendo valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais):

	Nome	**Curso**
1	Aimi Benatto Machado	Farmácia
2	Alan Antonio de Araujo	Medicina
3	Alessandra Pereira Dummer	Nutrição
4	Alexandre Moraes de Almeida	Medicina
5	Alice Marques Ferrari	Biomedicina Noturno
6	Amanda da Costa Panisson	Biomedicina
7	Andressa Scherer	Biomedicina
8	Angela Cristina Schonhals	Enfermagem
9	Anna Lúcia Fröhlich	Química Medicinal
10	Antonella Jacobsen Kaul	Biomedicina
11	Augusto Felippe da Silva	Psicologia
12	Augusto Marques Moreira	Medicina
13	Bruna Ledur	Fisioterapia
14	Bruna Uhry	Medicina
15	Camila Silva Martins	Biomedicina Noturno
16	Camila Silva Faria	Biomedicina Noturno
17	Carolina Augusta Silva dos Santos	Fonoaudiologia
18	Carolina Gonzatti	Medicina
19	Caroline Oswald	Farmácia
20	Caroline Vendrame	Fisioterapia
21	Debora Piassarollo dos Santos	Fisioterapia
22	Diego Luiz Alves de Oliveira	Fonoaudiologia
23	Douglas Matheus Müller	Biomedicina
24	Edgar Souza de Jesus Junior	Medicina
25	Eduardo Neumann Weber	Psicologia
26	Eliaquim Beck Fernandes	Medicina

27	Emanuelle de Oliveira Alves	Toxicologia Analítica
28	Estéfani Foletto	Nutrição
29	Felipe Castoldi Deloken	Tecnologia de Alimentos
30	Fernanda Krüger Romio	Fisioterapia
31	Gabriel Sella	Medicina
32	Gabriela Czadotz Martins	Tecnologia em Alimentos
33	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia em Alimentos
34	Gabriela Feijó Martins	Biomedicina Noturno
35	Gabriela Spingolon	Química Medicinal
36	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
37	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
38	Hugo Roberto Sampaio Martins	Medicina
39	Indianara Furlani	Toxicologia Analítica
40	Izabella Rodrigues Rosa	Enfermagem
41	João Victor Aguiar Viana Barra	Enfermagem
42	Jordana Boeira Freitas	Nutrição
43	Jose Antonio Linch Burmann	Informática Biomédica
44	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
45	Letícia Silveira Quadros	Farmácia
46	Lizandra Quandt	Medicina
47	Luana Souza Cavalcante	Tecnologia em Alimentos
48	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
49	Lucas Sávio Rodrigues Carvalho	Fonoaudiologia
50	Luis Felipe dos Santos de Castro	Biomedicina
51	Marcelo Ahlert da Silva	Medicina
52	Marco Antonio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
53	Maria Carolina de Campos Caetano	Farmácia
54	Michel Rasche Brandão	Psicologia
55	Milenne Souza de Lima	Psicologia
56	Millena Holz Waskow	Psicologia
57	Mirian Francine Favero	Medicina
58	Natalia Finatto	Biomedicina
59	Nathália Alves de Castro	Medicina
60	Nathalia Bottega Banaletti	Física Médica
61	Nicoli Amaral Allebrandt	Fonoaudiologia
62	Pamela da Silva Machado	Fisioterapia
63	Patricia Queiroz Silva	Enfermagem
64	Patricke Tauchert Rossato	Farmácia
65	Paulo César de Santana Filho	Biomedicina noturno
66	Tainá Mafalda dos Santos	Medicina
67	Tales Costa Silva	Biomedicina diurno
68	Tiago Antônio Hansem	Medicina
69	Tulia Cristina Kreusch	Medicina
70	Veridiane Maria Pscheidt	Farmácia
71	Vinícius da Costa Worm	Medicina

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

ALINE LINS CAMARGO
Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 048/2019/PROEXT, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 042/2019/PROEXT de 19 de julho de 2019.

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-permanência do PAE, para o período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020 recebendo valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais):

	Nome	**Curso**
1	Abilene Liliane Nagorsny Bailke	Farmácia
2	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	Fonoaudiologia
3	Aline Pereira Quadros	Toxicologia Analítica
4	Amanda Brandt de Oliveira Villar	Enfermagem
5	Amanda da Silva Santos	Psicologia
6	Ana Letícia Martins de Souza	Fisioterapia
7	Anna Vitoria Oliveira Pires	Farmácia
8	Arthur Aires da Silva	Psicologia
9	Audrey Unchalo Corrêa	Nutrição
10	Brenda Quadro Sendroski	Medicina
11	Bruna dos Santos	Biomedicina
12	Bruna Dreyer Ortmann	Farmácia
13	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
14	Camila Porto Cardoso	Medicina
15	Carlos Moacir Schroeder	Tecnologia em Alimentos

16	Carolina Rodrigues de Oliveira	Biomedicina
17	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
18	Chen Chai Ling	Fisioterapia
19	Cristian Zehnder	Medicina
20	Daiane Guilhao Kuskoski	Nutrição
21	Danieli Abreu Schuaste	Fisioterapia
22	Debora Natalia de Oliveira Santos	Medicina
23	Denise Klipstein Mendes	Farmácia
24	Diógenes Serpa Konorath	Informática Biomédica
25	Douglas Silva Haselstrom	Fisioterapia
26	Elaine Andrade Hilario	Fisioterapia
27	Elaine Campelo de Magalhaes	Farmácia
28	Eluiza Macedo	Enfermagem
29	Franciele da Silva Rodrigues	Fonoaudiologia
30	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
31	Gabriela de Souza Kanitz	Fisioterapia
32	Gabriela Duarte Luz	Nutrição
33	Gabriela Solano de Oliveira	Fonoaudiologia
34	Gabrieli Queiróz Gouvêa	Nutrição
35	Gisele Jardim Garcia	Gestão em Saúde
36	Graziela Salvatori	Farmácia
37	Gustavo Aristimunha de Almeida	Farmácia
38	Gustavo Soares Santana	Medicina
39	Hava Strzalkowski da Cunha	Tecnologia de Alimentos
40	Ingrid Dantas Izolan	Fonoaudiologia
41	Jeferson Goulart Cerveira	Medicina
42	Jeisson da Silva Borges	Fisioterapia
43	Jessica Cardoso Reis	Biomedicina
44	Jessica Maria Weirich	Enfermagem
45	Jessyca Zanetti Malgor Oliveira	Enfermagem
46	Juliana de Castillhos Steffen	Farmácia
47	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
48	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia
49	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
50	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
51	Karen Fernanda Mueller	Fisioterapia
52	Karoline Baldiati de Souza	Farmácia
53	Karyne Villar Barreto	Fisica Médica
54	Kelli Regina Brand dos Santos	Biomedicina
55	Kenya Lauschner dos Santos	Toxicologia Analítica
56	Laísa Siqueira Soares	Enfermagem
57	Larissa dos Santos de Moraes	Fisioterapia
58	Larissa Oliveira Godoy da Silva	Farmácia
59	Larissa Prado da Fontoura	Medicina
60	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
61	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal

62	Letícia Marques Fortunato	Medicina
63	Leticia Silva Leites	Fonoaudiologia
64	Linda Ariene dos Santos Cardoso	Biomedicina
65	Liziane dos Santos Mazara	Farmácia
66	Maeli Adressa Lirio Santos	Fisioterapia
67	Mariana Farias Goulart	Fisioterapia
68	Marine Machado Strauss	Fonoaudiologia
69	Mateus de Col Brazeiro	Fisioterapia
70	Michelle Santos de Souza	Nutrição
71	Mirian Tatiane Hausmann	Gestão em Saúde
72	Natasha Santos Felipe	Nutrição
73	Nathalia Biasiabetti da Silva	Química Medicinal
74	Nathana Cristina dos Santos Peres	Fonoaudiologia
75	Patricia Schu da Silva	Enfermagem
76	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
77	Rafael Tôrres Dias	Informática Biomedica
78	Rasna Rodrigues Vasques	Fonoaudiologia
79	Renata Vieira Santos	Fonoaudiologia
80	Roberto Carlos Freitas Bugs	Biomedicina Noturno
81	Rozana Ferreira Ortiz	Nutrição
82	Sabrina Dias de Vargas	Psicologia
83	Sharlize Prates Pinto	Psicologia
84	Shayenne Silveira Rothermel	Psicologia
85	Sheila de Souza Saldanha	Fonoaudiologia
86	Taliana Lemos Maria	Fisioterapia
87	Thainara Cruz da Rosa	Fisioterapia
88	Thaís Vanessa Salvador	Medicina
89	Thayna da Silva Melo	Fonoaudiologia
90	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
91	Tiago Diego Fetzner	Biomedicina noturno
92	Vanessa da Silva Flores	Nutrição
93	Vânia Maria Forgerini	Fisioterapia
94	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
95	Vítor Vinícius Huber Freire	Medicina
96	Wendell de Mello Rodrigues	Toxicologia Analítica
97	Yandra Benites	Nutrição

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência

Publique-se

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

ALINE LINS CAMARGO
Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 049/2019/ PROEXT, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR A PORTARIA 043/2019/PROEXT DE 19 DE JULHO DE 2019.

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-transporte POA do PAE, para o período de setembro de 2019 a dezembro de 2019 recebendo valor mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais):

	Nome	**Conta**
1	Aimi Benatto Machado	Farmácia
2	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	Fonoaudiologia
3	Ana Letícia Martins de Souza	Fisioterapia
4	Angela Cristina Schonhals	Enfermagem
5	Anna Lúcia Fröhlich	Química Medicinal
6	Anny Caroline dos Santos Araujo	Nutrição
7	Audrey Unchalo Corrêa	Nutrição
8	Brenda Eduarda Fabris de Azevedo	Nutrição
9	Bruna Cristina de Vieira Dias	Enfermagem
10	Bruna Trus Schiavi	Psicologia
11	Camila Gabrielle da Silva Rodrigues	Enfermagem
12	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
13	Daiane Guilhao Kuskoski	Nutrição
14	Elaine Andrade Hilario	Fisioterapia
15	Elaine Campelo de Magalhaes	Farmácia
16	Fernanda Paula Polaczinski Pich	Farmácia
17	Gabriela Duarte Luz	Nutrição
18	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia em Alimentos

19	Gabriela Spingolon	Química Medicinal
20	Gabriele Thayna Oliveira	Fonoaudiologia
21	Guilherme Martini Santiago	Medicina
22	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
23	Gustavo Soares Santana	Medicina
24	Heloysa Gules Butori	Fisioterapia
25	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
26	Indianara Furlani	Toxicologia Analítica
27	Izabella Rodrigues Rosa	Enfermagem
28	Jessica Cardoso Reis	Biomedicina
29	Jessica Maria Weirich	Enfermagem
30	Jessyca Zanetti Malgor Oliveira	Enfermagem
31	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
32	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
33	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
34	Karoline de Abreu Silveira	Fonoaudiologia
35	Karyne Villar Barreto	Física Médica
36	Lennon Vidori	Medicina
37	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
38	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal
39	Lizandra da Silva Alves	Nutrição
40	Luana Souza Cavalcante	Tecnologia em Alimentos
41	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
42	Marco Antonio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
43	Mariana Barboza da Silva	Fonoaudiologia
44	Marine Machado Strauss	Fonoaudiologia
45	Michel Rasche Brandão	Psicologia
46	Natasha Santos Felipe	Nutrição
47	Patricke Tauchert Rossato	Farmácia
48	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
49	Raquel da Silva Boehl	Nutrição
50	Rita de Cássia dos Reis Schimidt	Química Medicinal
51	Roberto Carlos Freitas Bugs	Biomedicina Noturno
52	Sandryane de Oliveira Vieira Rodrigues	Psicologia
53	Taiane Saraiva Freitas	Enfermagem
54	Thaís Ribeiro Dias	Medicina
55	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
56	Vânia Maria Forgerini	Fisioterapia
57	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
58	Vítor Vinícius Huber Freire	Medicina
59	Wendell de Mello Rodrigues	Toxicologia Analítica

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

ALINE LINS CAMARGO
Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 050/2019/PROEXT, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 044/2019/PROEXT de 19 de julho de 2019.

Artigo 2º- Nomear estudantes contemplados com auxílio-alimentação do PAE, para o período de setembro a dezembro de 2019 recebendo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais):

	Nome	**Curso**
1	Abilene Liliane Nagorsny Bailke	Farmácia
2	Aimi Benatto Machado	Farmácia
3	Alan Antonio de Araujo	Medicina
4	Alessandra Pereira Dummer	Nutrição
5	Alexandre do Rosário Joras	Enfermagem
6	Alexandre Moraes de Almeida	Medicina
7	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	Fonoaudiologia
8	Alice Marques Ferrari	Biomedicina Noturno
9	Aline Pereira Quadros	Toxicologia Analítica
10	Alisson Soares Antunes	Fisioterapia
11	Amanda Brandt de Oliveira Villar	Enfermagem
12	Amanda da Costa Panisson	Biomedicina
13	Ana Letícia Martins de Souza	Fisioterapia
14	Andressa Scherer	Biomedicina
15	Angela Cristina Schonhals	Enfermagem
16	Anna Lúcia Fröhlich	Química Medicinal
17	Anna Vitoria Oliveira Pires	Farmácia
18	Anny Caroline dos Santos Araujo	Nutrição
19	Antonella Jacobsen Kaul	Biomedicina

20	Arthur Aires da Silva	Psicologia
21	Audrey Unchalo Corrêa	Nutrição
22	Augusto Felippe da Silva	Psicologia
23	Augusto Marques Moreira	Medicina
24	Barbara da Silva Dalbosco	Fonoaudiologia
25	Bianka Chotguis Grillo	Nutrição
26	Brenda Eduarda Fabris de Azevedo	Nutrição
27	Brenda Quadro Sendroski	Medicina
28	Bruna Araujo	Medicina
29	Bruna Cristina de Vieira Dias	Enfermagem
30	Bruna dos Santos	Biomedicina
31	Bruna Dreyer Ortmann	Farmácia
32	Bruna Ledur	Fisioterapia
33	Bruna Trus Schiavi	Psicologia
34	Bruna Uhry	Medicina
35	Caique Fontes Augusto	Medicina
36	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
37	Camila Gabrielle da Silva Rodrigues	Enfermagem
38	Camila Garcia Soares	Farmácia
39	Camila Porto Cardoso	Medicina
40	Camila Silva Faria	Biomedicina Noturno
41	Camila Silva Martins	Biomedicina Noturno
42	Carla Fabiane Martins de Queiroz	Psicologia
43	Carlos Filipe Moraes Coimbra	Medicina
44	Carlos Moacir Schroeder	Tecnologia em Alimentos
45	Carolina Augusta Silva dos Santos	Fonoaudiologia
46	Carolina Gonzatti	Medicina
47	Carolina Rodrigues de Oliveira	Biomedicina
48	Caroline Oswald	Farmácia
49	Caroline Vendrame	Fisioterapia
50	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
51	Chayane Dias Mattos	Fonoaudiologia
52	Chen Chai Ling	Fisioterapia
53	Christian Pereira da Silva	Toxicologia Analítica
54	Cristian Zehnder	Medicina
55	Daiane Guilhao Kuskoski	Nutrição
56	Danieli Abreu Schuaste	Fisioterapia
57	Debora Natalia de Oliveira Santos	Medicina
58	Debora Piassarollo dos Santos	Fisioterapia
59	Denise Klipstein Mendes	Farmácia
60	Diego Luiz Alves de Oliveira	Fonoaudiologia
61	Diógenes Serpa Konorath	Informática Biomédica
62	Dirciéllen Weber	Medicina
63	Douglas Matheus Müller	Biomedicina
64	Douglas Silva Haselstrom	Fisioterapia
65	Edgar Souza de Jesus Junior	Medicina

66	Eduardo Neumann Weber	Psicologia
67	Eduardo Possamai Schulle	Medicina
68	Elaine Andrade Hilario	Fisioterapia
69	Elaine Campelo de Magalhaes	Farmácia
70	Eliaquim Beck Fernandes	Medicina
71	Eluiza Macedo	Enfermagem
72	Emanuelle de Oliveira Alves	Toxicologia Analítica
73	Estéfani Foletto	Nutrição
74	Felipe Castoldi Deloken	Tecnologia de Alimentos
75	Fernanda Krüger Romio	Fisioterapia
76	Fernanda Paula Polaczinski Pich	Farmácia
77	Franciele da Silva Rodrigues	Fonoaudiologia
78	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
79	Gabriel Júnior Martins Kauer	Gastronomia
80	Gabriel Sella	Medicina
81	Gabriel Tardin Mota Hilario	Biomedicina
82	Gabriela Czadotz Martins	Tecnologia em Alimentos
83	Gabriela de Souza Kanitz	Fisioterapia
84	Gabriela Duarte Luz	Nutrição
85	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia em Alimentos
86	Gabriela Feijó Martins	Biomedicina Noturno
87	Gabriela Liscano Janisch	Fonoaudiologia
88	Gabriela Pureza de Souza	Física Médica
89	Gabriela Spingolon	Química Medicinal
90	Gabriele Thayna Oliveira	Fonoaudiologia
91	Gabrieli Queiróz Gouvêa	Nutrição
92	Gisele Delazeri	Medicina
93	Gisele Jardim Garcia	Gestão em Saúde
94	Graziela Salvatori	Farmácia
95	Grazielli Estrada Vieira	Química Medicinal
96	Guilherme Martini Santiago	Medicina
97	Guilherme Nique da Silva	Informática Biomédica
98	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
99	Gustavo Aristimunha de Almeida	Farmácia
100	Gustavo Soares Santana	Medicina
101	Gustavo Zerbetto Sbrissa	Medicina
102	Hava Strzalkowski da Cunha	Tecnologia de Alimentos
103	Heloysa Gules Butori	Fisioterapia
104	Henrique Alexsander Farias Fagundes	Farmácia
105	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
106	Hugo Roberto Sampaio Martins	Medicina
107	Indianara Furlani	Toxicologia Analítica
108	Ingrid Dantas Izolan	Fonoaudiologia
109	Isadora Kovalski Cabral	Nutrição
110	Izabella Rodrigues Rosa	Enfermagem
111	Jeferson Goulart Cerveira	Medicina

112	Jeisson da Silva Borges	Fisioterapia
113	Jessica Cardoso Reis	Biomedicina
114	Jessica Maria Weirich	Enfermagem
115	Jessica Tostes	Biomedicina
116	Jessyca Zanetti Malgor Oliveira	Enfermagem
117	João Victor Aguiar Viana Barra	Enfermagem
118	Jordana Boeira Freitas	Nutrição
119	Jose Antonio Linch Burmann	Informática Biomédica
120	Juliana de Castillhos Steffen	Farmácia
121	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
122	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia
123	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
124	Juliano Mondadori	Medicina
125	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
126	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
127	Karen Fernanda Mueller	Fisioterapia
128	Karoline de Abreu Silveira	Fonoaudiologia
129	Karyne Villar Barreto	Fisica Médica
130	Kelli Regina Brand dos Santos	Biomedicina
131	Kenya Lauschner dos Santos	Toxicologia Analítica
132	Laísa Siqueira Soares	Enfermagem
133	Larissa dos Santos de Moraes	Fisioterapia
134	Larissa Oliveira Godoy da Silva	Farmácia
135	Larissa Prado da Fontoura	Medicina
136	Lennon Vidori	Medicina
137	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
138	Letícia Escobar Zimmermann	Medicina
139	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal
140	Letícia Marques Fortunato	Medicina
141	Leticia Silva Leites	Fonoaudiologia
142	Letícia Silveira Quadros	Farmácia
143	Linda Ariene dos Santos Cardoso	Biomedicina
144	Lizandra da Silva Alves	Nutrição
145	Lizandra Quandt	Medicina
146	Liziane dos Santos Mazara	Farmácia
147	Luana Souza Cavalcante	Tecnologia em Alimentos
148	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
149	Lucas Sávio Rodrigues Carvalho	Fonoaudiologia
150	Lucelia da Silva Peixoto	Farmácia
151	Luis Felipe dos Santos de Castro	Biomedicina
152	Maeli Adressa Lirio Santos	Fisioterapia
153	Marcelo Ahlert da Silva	Medicina
154	Marco Antonio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
155	Maria Carolina de Campos Caetano	Farmácia
156	Mariana Barboza da Silva	Fonoaudiologia
157	Mariana Farias Goulart	Fisioterapia

158	Mariele Munhoz Rodrigues Alvares	Fisioterapia
159	Marine Machado Strauss	Fonoaudiologia
160	Mateus de Col Brazeiro	Fisioterapia
161	Michel Rasche Brandão	Psicologia
162	Michelle Rodrigues de Oliveira	Farmácia
163	Michelle Santos de Souza	Nutrição
164	Milenne Souza de Lima	Psicologia
165	Millena Holz Waskow	Psicologia
166	Mirian Elisa Dallagnol	Medicina
167	Mirian Francine Favero	Medicina
168	Mirian Tatiane Hausmann	Gestão em Saúde
169	Mosiah Heydrich Machado	Medicina
170	Natalia Finatto	Biomedicina
171	Natália Rita Perera Ribeiro	Medicina
172	Natália Taquatiá Medeiros	Nutrição
173	Natasha Santos Felipe	Nutrição
174	Nathália Alves de Castro	Medicina
175	Nathalia Biasiabetti da Silva	Química Medicinal
176	Nathalia Bottega Banaletti	Física Médica
177	Nathana Cristina dos Santos Peres	Fonoaudiologia
178	Nicoli Amaral Allebrandt	Fonoaudiologia
179	Nicoly Chagas de Araujo	Nutrição
180	Pamela da Silva Machado	Fisioterapia
181	Patricia Queiroz Silva	Enfermagem
182	Patricia Schu da Silva	Enfermagem
183	Patrick Carvalho Cabreira	Informática Biomédica
184	Patricke Tauchert Rossato	Farmácia
185	Paula Caroline Stadulni	Enfermagem
186	Paulo César de Santana Filho	Biomedicina noturno
187	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
188	Pedro Barbosa Behrends	Psicologia
189	Priscila Medeiros de Oliveira	Fisioterapia
190	Rafael Tôrres Dias	Informática Biomédica
191	Raquel da Silva Boehl	Nutrição
192	Rasna Rodrigues Vasques	Fonoaudiologia
193	Renata Vieira Santos	Fonoaudiologia
194	Rita de Cássia dos Reis Schimidt	Química Medicinal
195	Roberto Carlos Freitas Bugs	Biomedicina Noturno
196	Rozana Ferreira Ortiz	Nutrição
197	Sabrina Dias de Vargas	Psicologia
198	Sandryane de Oliveira Vieira Rodrigues	Psicologia
199	Sarah Precht e Souza	Medicina
200	Sharlize Prates Pinto	Psicologia
201	Shayenne Silveira Rothermel	Psicologia
202	Sheila de Souza Saldanha	Fonoaudiologia
203	Taiane Saraiva Freitas	Enfermagem

204	Tainá Mafalda dos Santos	Medicina
205	Tales Costa Silva	Biomedicina diurno
206	Taliana Lemos Maria	Fisioterapia
207	Tathiane Brum Gibicoski	Medicina
208	Thainara Cruz da Rosa	Fisioterapia
209	Thaís Ribeiro Dias	Medicina
210	Thaís Vanessa Salvador	Medicina
211	Thales Gomes de Castro	Medicina
212	Thayane de Morais Silveira	Enfermagem
213	Thayna da Silva Melo	Fonoaudiologia
214	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
215	Thomas Kelm	Medicina
216	Tiago Antonio Hansem	Medicina
217	Tiago Antonio Rodrigues	Fisioterapia
218	Tiago Diego Fetzner	Biomedicina noturno
219	Tulia Cristina Kreusch	Medicina
220	Vanessa da Silva Flores	Nutrição
221	Vânia Maria Forgerini	Fisioterapia
222	Veridiane Maria Pscheidt	Farmácia
223	Victória Silva Chites	Nutrição
224	Vinícius da Costa Worm	Medicina
225	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
226	Vinícius Vicente Soares	Informática Biomédica
227	Vítor Vinícius Huber Freire	Medicina
228	Wendell de Mello Rodrigues	Toxicologia Analítica
229	Willian Defendi Minozzo	Fisioterapia
230	Yandra Benites	Nutrição

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

ALINE LINS CAMARGO
Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 051/2019/PROEXT, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 035/2019/PROEXT de 16 de maio de 2019.

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-transporte metropolitano do PAE, para o período de setembro a dezembro de 2019 recebendo valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

	Nome	**Curso**
1	Abilene Liliane Nagorsny Bailke	Farmácia
2	Alexandre do Rosário Joras	Enfermagem
3	Aline Pereira Quadros	Toxicologia Analítica
4	Alisson Soares Antunes	Fisioterapia
5	Amanda da Silva Santos	Psicologia
6	Arthur Aires da Silva	Psicologia
7	Brenda Quadro Sendroski	Medicina
8	Bruna Araujo	Medicina
9	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
10	Camila Garcia Soares	Farmácia
11	Carla Fabiane Martins de Queiroz	Psicologia
12	Carlos Filipe Moraes Coimbra	Medicina
13	Chayane Dias Mattos	Fonoaudiologia
14	Chen Chai Ling	Fisioterapia
15	Denise Klipstein Mendes	Farmácia
16	Diógenes Serpa Konorath	Informática Biomédica
17	Dirciéllen Weber	Medicina
18	Douglas Silva Haselstrom	Fisioterapia
19	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
20	Gabriel Júnior Martins Kauer	Gastronomia
21	Gabriela de Souza Kanitz	Fisioterapia
22	Gabriela Solano de Oliveira	Fonoaudiologia
23	Gabrieli Queiróz Gouvêa	Nutrição
24	Gisele Jardim Garcia	Gestão em Saúde
25	Graziela Salvatori	Farmácia
26	Guilherme Nique da Silva	Informática Biomédica
27	Hava Strzalkowski da Cunha	Tecnologia de Alimentos
28	Henrique Alexsander Farias Fagundes	Farmácia
29	Ingrid Dantas Izolan	Fonoaudiologia
30	Isadora Kovalski Cabral	Nutrição

31	Jeisson da Silva Borges	Fisioterapia
32	Jordana Boeira Freitas	Nutrição
33	Juliana de Castillhos Steffen	Farmácia
34	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia
35	Juliano Mondadori	Medicina
36	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
37	Karen Fernanda Mueller	Fisioterapia
38	Larissa Oliveira Godoy da Silva	Farmácia
39	Larissa Prado da Fontoura	Medicina
40	Liziane dos Santos Mazara	Farmácia
41	Lucelia da Silva Peixoto	Farmácia
42	Maeli Adressa Lirio Santos	Fisioterapia
43	Michelle Rodrigues de Oliveira	Farmácia
44	Mirian Tatiane Hausmann	Gestão em Saúde
45	Mosiah Heydrich Machado	Medicina
46	Nicoli Amaral Allebrandt	Fonoaudiologia
47	Nicoly Chagas de Araujo	Nutrição
48	Pamela da Silva Machado	Fisioterapia
49	Patrick Carvalho Cabreira	Informática Biomédica
50	Paula Caroline Stadulni	Enfermagem
51	Priscila Medeiros de Oliveira	Fisioterapia
52	Rafael Tôrres Dias	Informática Biomedica
53	Renata Vieira Santos	Fonoaudiologia
54	Shayenne Silveira Rothermel	Psicologia
55	Taliana Lemos Maria	Fisioterapia
56	Thayane de Morais Silveira	Enfermagem
57	Thayna da Silva Melo	Fonoaudiologia
58	Thomas Kelm	Medicina
59	Tiago Antonio Rodrigues	Fisioterapia
60	Vinícius Vicente Soares	Informática Biomédica
61	Yandra Benites	Nutrição

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

ALINE LINS CAMARGO
Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 043/2019/PROAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Charise Alexandra Fonseca de Mesquita, matrícula SIAPE nº. 2170037, Assistente em Administração, CPF: ***.981.360-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA e Sibele Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF ***.995.230-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA , para exercerem a fiscalização dos serviços continuados de transporte de documentos, mercadorias, equipamentos, cargas, servidores e alunos acompanhados de servidores, mediante a disponibilização de veículos com motorista, combustível e demais insumos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem realizados pela empresa ROSEMERI WENDT EIRELI, conforme contrato nº 12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL 02/2019/PROPLAN

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFCSPA

A Pró-Reitoria de Planejamento torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 45/2018, de 11 de outubro de 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – As Bolsas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional são voltadas ao apoio à execução de programas, ações, projetos e atividades que propiciem a melhoria das condições de funcionamento da universidade e cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2 – Os bolsistas selecionados neste edital atuarão nos diferentes programas ou projetos desenvolvidos pela reitoria, vice-reitoria e pró-reitorias da UFCSPA.

1.3 – Serão oferecidas inicialmente 06 (seis) bolsas, com vigência de 12 (doze) meses, renováveis por, no máximo igual período, de acordo com as necessidades da UFCSPA.

1.4 – Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuar nos programas ou projetos para os quais realizaram inscrição, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5 - Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.

1.6 - As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não revertem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

2 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

Bolsista	Áreas de atuação e atividades	Vagas	Vigência	CH Semanal	Titulação	Requisitos	Valor Mensal da Bolsa, em R$
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Elaboração e Implementação de Sistema com vistas ao Levantamento e Monitoramento Permanente dos Índices dos Discentes dos Cursos de Graduação da UFCSPA	Apoio ao projeto de implementação de indicadores e índices relacionados a discentes de graduação	1	12 meses	30 horas	Estar cursando graduação em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de software OU equivalente	Conhecimento em banco de dados, css, html5, php e Técnicas de Visualização de Dados	R$1.500,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED)	Apoio a projetos relacionados ao uso de tecnologias educacionais e de ambientes virtuais de aprendizagem	1	12 meses	30 horas	Graduação em Pedagogia OU Licenciaturas OU Psicologia OU Ciência da Computação OU Tecnologia da Informação	Formação e atuação em educação a distância (EAD); Conhecimento de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação; Conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem; Desejável experiência em: planejamento e/ou desenvolvimento de cursos na modalidade	R$ 3.000,00

Rua Sarmento Leite, 245 • Porto Alegre, RS • CEP 90050-170 • Fone: 0 xx 51 3303 9000 • Fax: 0 xx 51 3303.8810 • www.ufcspa.edu.br

						EAD, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, metodologias ativas	
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto App-UFCSPA	Apoio a implementação de aplicativos mobile	1	12 meses	30 horas	Graduação em andamento ou concluída na(s) área(s) de: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Informática Biomédica e afins	Conhecimento de Android Studio, Xcode, Flutter	R$1.500,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Suporte a Sistemas de Informação	Apoio ao suporte à sistema de informação na universidade	1	12 meses	30 horas	Graduação na(s) área(s) de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e afins.	Experiência como Administrador do Sistema Moodle 2.6; Utilização da ferramenta GLPI; COBIT; ITIL	R$ 3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico a modelagem de projetos de engenharia e/ou arquitetura em softwares BIM	Apoio a elaboração de projetos de engenharia e/ou	1	12 meses	30 horas	1.Graduação em Engenharia Civil, registrado no CREA. CBO	Experiência em desenvolvimento de projetos em modelagem 3D, conhecimento de softwares BIM,	R$ 3.000,00

Rua Sarmento Leite, 245 • Porto Alegre, RS • CEP 90050-170 • Fone: 0 xx 51 3303 9000 • Fax: 0 xx 51 3303.8810 • www.ufcspa.edu.br

	arquitetura na universidade				da profissão nº 2142-05 ou graduação em Arquitetura e Urbanismo, registrado no CAU. CBO da profissão nº 2141.	conhecimento das dimensões de trabalho alcançadas pelo BIM	
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Levantamento do Perfil de Egressos dos Cursos de Graduação da UFCSPA	Organização e análise de Dados	1	12 meses	30 horas	Graduação em andamento ou concluída em administração ou processos gerenciais ou gestão em saúde ou informática biomédica ou administração de sistemas	Experiência em atividades administrativas. Conhecimentos em gerenciamento de projetos, organização de dados, análise de dados e elaboração de relatórios. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros.	R$ 1.500,00

Rua Sarmento Leite, 245 • Porto Alegre, RS • CEP 90050-170 • Fone: 0 xx 51 3303 9000 • Fax: 0 xx 51 3303.8810 • www.ufcspa.edu.br

3 – DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições para o Edital nº 02/2019 - PROPLAN ocorrerão no período de 20/08/2019 a 30/08/2019, no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA), exclusivamente de forma presencial.

3.2 – Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, número do Edital e a vaga pretendida, os documentos abaixo listados:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme anexo I;

b) Cópia de documento de identidade com foto;

c) Cópia do currículo vitae;

d) Cópias dos documentos comprobatórios do pré-requisito da vaga;

e) Cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme Barema do anexo II (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).

3.4 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.

3.5 - Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

3.6 – Os documentos entregues não serão devolvidos.

3.7 – É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista.

3.8 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 3.3: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos

Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

3.9 – Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

I. Análise do Currículo vitae dos candidatos, mediante pontuação da Barema (anexo II) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

II. Entrevista coletiva ou individual, com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-classificados na etapa I (melhor pontuação da Barema), e realizada de forma presencial na UFCSPA.

5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de classificação terá duas formas de pontuação:

a) Pontuação da Barema específica (anexo II), conforme documentos apresentados, com peso 3,0; e

b) Pontuação da entrevista coletiva ou individual, conforme critérios do item 7.1, com peso 7,0.

5.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final do processo seletivo.

6 – DA ANÁLISE DA BAREMA

6.1 – A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.1.1 – Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas (pré-requisitos) para cada vaga.

6.1.2 – Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.1.3 – Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.

6.2 – Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (anexo II) não serão considerados para fins de pontuação.

6.3 – Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correios, entrega pessoal, e-mail etc.).

6.4 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.5 – O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – As entrevistas de classificação terão como objetivo analisar a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência pregressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário e habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 4 deste Edital.

7.1.1 – Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFCSPA, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.1.3 – O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFCSPA ou outros candidatos.

7.2 – Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no site da UFCSPA, no endereço http://www.ufcspa.edu.br, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2.1 – O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo.

7.3 – O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso contra:

a) A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;

b) Ao resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e

c) O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista).

8.2 – Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA), dentro dos períodos previstos no Capítulo 9 deste Edital.

8.3 – Não serão considerados os recursos interpostos:

a) Fora das datas e horários estabelecidos no Capítulo 9 deste;

b) Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;

c) Sem fundamentação plausível;

d) Sem a correta identificação do recorrente; e

e) Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

9 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	**Data**
Inscrições e Entrega da documentação	20/08 a 30/08/2019
Período de análise da documentação	02/09 a 03/09/2019
Resultado Parcial da análise da documentação e divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	04/09/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à análise de documentação	05/09 a 06/09/2019
Divulgação da Lista Final de Inscrições homologadas	10/09/2019
Período de Análise da Barema	11/09 a 19/09/2019

Resultado da análise da preliminar da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição	23/09/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema	24/09 a 25/09/2019
Divulgação do Resultado Final da pontuação da Barema	30/09/2016
Convocação para a fase de entrevistas	30/09/2019
Período de realização das entrevistas	01/10 a 04/10/2019
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista)	08/10/2019
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista	09/10 a 10/10/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção dos bolsistas	15/10/2019
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	16/10 a 18/10/2019
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	21/10/2019

9.2 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas pela UFCSPA por meio do endereço eletrônico http://www.ufcspa.edu.br, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

9.3 O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site institucional da UFCSPA.

10 – DAS NORMAS DA UFCSPA

10.1 – Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSPA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador ou do vice-coordenador do projeto ao qual a vaga está vinculada.

10.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 9, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSPA.

11.2 – O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá exclusivamente por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de 5 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.

11.2.1 – Cabe ao candidato preencher corretamente (e de forma legível) o seu e-mail na ficha de inscrição (anexo I), ficando a UFCSPA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.2.2 – O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela

UFCSPA para efetivação de sua vinculação, em até 5 dias úteis. Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do candidato, a documentação poderá ser protocolada por terceiro, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato.

11.2.3 – Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar presencialmente o Termo de Compromisso (anexo III) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSPA.

11.3 – O vínculo dos bolsistas com a UFCSPA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS:

12.1. Participar de reuniões periódicas com o pró-reitor responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

12.2 Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação do coordenador do programa/projeto.

13 – DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

13.1 - Ao final do período de vigência da bolsa os coordenadores dos programas/projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

(1) as atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;

(2) os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;

(3) os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização dos mesmos; e

(4) uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.

14 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – O presente edital de seleção terá validade de SEIS MESES a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.

14.2 – O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais SEIS MESES a critério da UFCSPA.

15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPLAN.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-reitora de Planejamento

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato						
Nome completo:					Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	
CPF:	Identidade:		Órgão emissor:	UF:	Data emissão:	
Data nascimento:	Nacionalidade: ( ) brasileira ( ) estrangeira	País de origem:	Passaporte:	Visto permanente: ( )sim ( ) não		Validade:
Estado Civil:			Nome do cônjuge:			
Nome do Pai:			Nome da Mãe:			
Endereço residencial:					Bairro:	
Cidade:			UF:	Telefone:		
CEP:	e-mail:			Profissão:		
Último título obtido: ( )curso técnico ( )graduação ( )especialização ( )mestrado ( ) doutorado ( ) pós-doutorado ( )outro:.....				Manterá vinculo empregatício durante a bolsa? ( )sim ( ) não	É aposentado? ( ) sim ( ) não	
É bolsista em outra instituição? ( )sim ( ) não	Instituição que concede a bolsa					
2. Programa/Projeto para o qual o candidato está se inscrevendo:						

Eu, acima identificado (a), requeiro minha inscrição no processo seletivo para bolsista do Edital da Proplan nº 01/2019 DECLARANDO, sob as penas da lei:

a) que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo vitae anexo são verdadeiras;
b) que todos os documentos entregues em minha inscrição são autênticos e legítimos; e
c) que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

Porto Alegre, _____/_____/2019.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CAPÍTULOS 5 E 6)

A) Para as áreas de "implementação de indicadores e índices relacionados a discentes de graduação"; "uso de tecnologias educacionais e de ambientes virtuais de aprendizagem" e "Levantamento do Perfil de Egressos dos Cursos de Graduação da UFCSPA"

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação Lato Sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área.	
Pontuação Total	**Máximo 100 pontos**	

B) Para as áreas de " implementação de aplicativos mobile" e "suporte à sistema de informação na universidade"

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação lato sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação lato sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	1 pontos por semestre de atuação profissional na Área de TI no desenvolvimento de aplicações WEB/desktop. 0,5 pontos por semestre de estágio na Área de TI no desenvolvimento de aplicações WEB/desktop.	
	4 pontos por semestre de atuação como desenvolvedor mobile nativo Android. 4 pontos por semestre de atuação como desenvolvedor mobile nativo IOS. 4 pontos por semestre de atuação como desenvolvedor mobile hibrido em Xamarim, React Native ou Cordova. 8 pontos por semestre de atuação como desenvolvedor mobile Flutter.	
Pontuação Total	**Máximo 100 pontos**	

C) Para a área de "elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura na universidade"

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação stricto sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação stricto sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação lato sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação lato sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a), no desenvolvimento de projetos em modelagem 3D e BIM.	
4. Estágio, bolsa ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	2 pontos por semestre de atuação como estagiário de modelagem em plataforma Sketchup, Autocad 3D, Revit ou similar. 4 pontos por semestre de atuação como bolsista de modelagem em plataforma Sketchup, Autocad 3D, Revit ou similar. 6 pontos por semestre de bolsa como desenvolvedor de modelagem em plataforma Sketchup, Autocad 3D, Revit ou similar. 2 pontos por semestre de atuação como estagiário de projetos de ambientes na área da saúde ou	

	educação (laboratórios, clínicas, dalas de aula, espaços educacionais, outros). 4 pontos por semestre de atuação como bolsista de projetos de ambientes na área da saúde ou educação (laboratórios, clínicas, dalas de aula, espaços educacionais, outros). 6 pontos por semestre de atuação como desenvolvedor projetos de ambientes na área da saúde ou educação (laboratórios, clínicas, dalas de aula, espaços educacionais, outros). 1 ponto por semestre de atuação como estagiário de gestão de manutenção para implantação em BIM. 2 pontos por semestre de atuação como bolsista de gestão de manutenção para implantação em BIM. 3 pontos por semestre de atuação profissional de gestão de manutenção para implantação em BIM.	
Pontuação Total	**Máximo 100 pontos**	

Considerações sobre itens de pontuação da Barema:

a) O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com a atribuição da pontuação máxima para o item 2;

b) Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2;

c) Na pontuação relativa ao item “cursos”, quando os mesmos apresentarem carga horária superior a estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas, desconsiderando-se as horas “fracionadas”;

d) A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, emitidos com a certificação de “bolsa”, serão pontuados no item 3, relativo a participação em projetos e/ou programas;

e) Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a “bolsas” recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado;

f) A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a “carga horária” e não a quantidade de “meses” de participação, receberá a pontuação mínima do item 4 para cada certificado apresentado; e

g) Na pontuação relativa ao item “empregos”, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação será atribuída a pontuação mínima do item 4.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

CONTRATO DE CONCESSÃO E DOAÇÃO DE BOLSA QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E ... (NOME DO BOLSISTA).

Pelo presente instrumento particular, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA, fundação pública, com foro e sede em Porto Alegre, RS, na Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 92.967.595/0001-97, representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Lucia Campos Pellanda, doravante denominada simplesmente UFCSPA, e ..... (nome do bolsista), portador (a) do CPF n.º ....., qualificado no formulário em anexo, doravante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, celebram, de comum acordo entre si, livremente, este Contrato de Concessão e Doação da Bolsa, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. O presente contrato visa o fomento, por parte da UFCSPA, ao desenvolvimento institucional para propiciar melhoria das condições de funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão institucional, no qual o(a) BOLSISTA tem vinculação e desenvolverá atividades relacionadas em programa/projeto específico, com transferência de benefícios decorrentes dos conhecimentos de caráter técnico, científico e cultural, desenvolvido na instituição proponente dos projetos, devendo o beneficiário primar pela eventualidade dos trabalhos, pela atipicidade das tarefas e pela ausência de subordinação;

2. A UFCSPA liberará ao bolsista, durante a vigência deste contrato, a quantia de R$..... (..... reais), a título de Bolsa de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, conforme o anexo I deste contrato. Esta bolsa será paga a título de doação voluntária e cujos recursos serão oriundos da própria Instituição e sujeitos a disponibilidade orçamentária anual.

3. O(a) Bolsista compromete-se a cumprir com as obrigações aqui assumidas e a realizar as atividades descritas no Plano de Trabalho do Bolsista, em anexo.

4. Os resultados técnicos, decorrentes da execução do presente contrato, serão descritos em relatórios e publicações, sem vantagens econômicas e financeiras para os doadores.

5. A UFCSPA não assume qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou previdenciária, perante o(a) Bolsista, por trabalhos irregulares ou qualquer falsidade ideológica ou mesmo por danos sofridos em virtude das atividades fomentadas, bem como perante a terceiros, tais como laboratórios e instituições, que auxiliarem no desenvolvimento do programa/projeto.

6. Fica assegurado a qualquer das partes, o direito de rescindir este contrato, com efeito imediato, ou assim que encerrar o projeto;

7. Este contrato terá vigência de ____ (_____) meses, a contar da data de sua assinatura, não poderá ultrapassar a data de encerramento do projeto;

8. As partes elegem o foro da Justiça Federal em Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou litígio fundado no presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, ... de ..... de .....

Lucia Campos Pellanda

Reitora da UFCSPA

XXXXXXXX

Coordenador do Programa/Projeto

Bolsista

Pró-Reitoria de Planejamento

PORTARIA Nº 015/2019/PROPLAN, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de bolsistas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, referente ao Edital 01/2019/PROPLAN, os abaixo relacionados:

	Nome	**Valor da Bolsa**
1	Jaqueline Leopoldo Rebelo Barbosa	R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
2	Renata Vinadé da Silva	R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
3	Anderson Siqueira Pereira	R$3.000,00 (três mil reais)
4	Melisa Rossa	R$3.000,00 (três mil reais)
5	Munique Rodrigues Pereira	R$3.000,00 (três mil reais)
6	Wagner Silva Wessfll	R$3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º A supervisão dos bolsistas ficará a cargo dos respectivos coordenadores dos projetos constantes dos Planos de Trabalho dos Bolsistas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º A bolsa será paga a título de doação, cujos recursos são oriundos da UFCSPA e sujeitos a disponibilidade orçamentária anual, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º A vigência desta portaria é de agosto de 2019 a julho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-Reitora de Planejamento

PORTARIA Nº 016/2019/PROPLAN, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 004, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de membros titulares:

I. Bruna dos Santos, matrícula nº 18003114008, Discente da Graduação;

II. Cristiane Oliveira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2212220, Docente;

III. Cristina Almeida da Silva, matrícula SIAPE nº 2077420, Analista de Tecnologia da Informação;

IV. Fernanda Côrte Real Corrêa, matrícula SIAPE nº 1854026, Técnica de Laboratório;

V. Janira Prichula, matrícula SIAPE nº 1762235, Técnica de Laboratório;

VI. Marli Hiller Bondarczuk, matrícula SIAPE nº 1380755, Técnica de Laboratório;

VII. Melissa Medeiros Markoski, matrícula SIAPE nº 3053038, Docente;

VIII. Monice Santana dos Santos, matrícula SIAPE nº 1946312, Técnica de Laboratório

IX. Priscilla de Souza Nogueira, matrícula SIAPE nº 2239234, Assistente em Administração.

Art. 3º Designar, Janira Prichula e Melissa Medeiros Markoski, como coordenadora e vice-coordenadora, respectivamente, do NGA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência. Publique-se.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-Reitora de Planejamento

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 50/2019/PROGESP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº. 241, de 21 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços de 25 de maio de 2018 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor João Carlos Gluz, matrícula SIAPE nº 1345126, Professor de 3º grau, do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, em exercício do estágio probatório previsto para o período de 05/08/2019 a 04/08/2022. A comissão está composta pelos seguintes membros:

I - Luciano Costa Blomberg, Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – coordenador;

II - Juliana Silva Herbert, Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas; e

III - Adriana Aparecida Paz, Departamento de Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

FERNANDO RICARDO GAVRON
Pró-Reitor Substituto de Gestão com Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL – AGOSTO/2019

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria Nº 386/2019/DAP – Designar, a partir de 12/08/2019, CARINA OLIVEIRA DE MATTOS, para exercer o encargo de Substituta da Coordenadora da Divisão de Bem-Estar e Saúde no Trabalho (FG-2).

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Rosilene Jara Reis – Participação no XIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica promovido pela SBCO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA– 22/10/2019 a 29/10/2019 – Rio de Janeiro/RJ.

Rosilene Jara Reis – Participação no (IGCS19) 18TH GLOBAL MEETING OF THE INTERNATIONAL GYNECOLOGIC CANCER SOCIETY promovido pela THE INTERNATIONAL GYNECOLOGIC CANCER SOCIETY– 18/09/2019 a 21/09/2019 – Rio de Janeiro/RJ.

Márcia Giovenardi – Participação no Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Região Sul promovido pelo FOPROP– 04/09/2019 a 06/09/2019 – Caxias do Sul/RS.

Bruno Manfredini Baroni – Participação no 1º Simpósio de Fisioterapia Esportiva e Reabilitação - SIFER2019 promovido pela UFPEL– 16/08/2019 a 17/08/2019 – Pelotas/RS.

Mariane Borba Monteiro – Participação na IV jornada de Fisioterapia Hospitalar HED promovido pelo Hospital Ernesto Dorneles– 13/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Sheila Tamanini de Almeida – Participação no 18º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia promovido pela Fundação de Otorrinolaringologia – de 28/08 a 01/09/2019 – São Paulo/SP.

Aline Aver Vanin – Participação no IV Seminário Internacional de Língua, Literatura e Processos Culturais promovido pela Universidade de Caxias do Sul – de 04/11 a 07/11/2019 – Caxias do Sul/RS.

Maria Cristina Werlang - Participação na III Jornada Multiprofissional em Saúde do Idoso promovido pela Universidade Católica de Pelotas – de 20/08 a 21/08/2019 – Pelotas/RS.

Alexandre do Nascimento Almeida - Participação no 6º Seminário Nacional da Área de Ensino PG CAPES: avaliação e acompanhamento promovido pelo Ministério da Educação (CAPES) – de 25/08 a 28/08/2019 – Brasília/DF.

Ana Boff de Godoy - Participação na Banca de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS – 29/08/2019 – Porto Alegre/RS.

Luciane Dalcanale Moussalle - Participação no Congresso Nacional de Fisioterapia Científica, promovido pela Sociedade Brasileira de Fisioterapia – 15/09/2019 – Porto Alegre/RS.

Mauricio Alves Gomes – Participação no Fórum RNP 2019 - Desafios da Transformação Digital no Ensino e Pesquisa, promovida pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) – 25/08 a 28/08/2019 – Brasília/DF.

Marcelo Faria Silva – Participação de Comissão Examinadora de Concurso Público para Professor Do Magistério Superior na Universidade Federal de Santa Maria – 25/08 a 05/09/2019 – Santa Maria/RS.

DIÁRIAS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

PORTARIA Nº 398/2019/DAP - Camila Bittencourt da Silva Bellaver - Processo nº 23103.101675/2019-31.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

PORTARIA Nº 392/2019/DAP - Andréia Carolina Duarte Duprat - 19/08/2019 até 31/12/2019 – Processo nº 23103.102077/2019-89.

PORTARIA Nº 389/2019/DAP - Felipe Grillo Pinheiro - 01/07/2019 até 20/09/2019 - Processo n°: 23103.101296/2019-41.

PORTARIA Nº 387/2019/DAP - Vinicius Lazzari - 29/07/2019 até 14/12/2019 - Processo n°: 23103.101704/2019-64.

PORTARIA Nº 388/2019/DAP - Letícia Eichstaedt Mayer - 01/08/2019 até 05/12/2019 - Processo n°: 23103.101989/2019-33.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2019

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas